



PORTARIA N° 06/2019

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

RESOLVE:

Criar a Comissão de Estudo e Defesa da Concorrência e Regulação Econômica – que tem como atribuições:

- I – Realizar Estudos e Monitoramento de Mercados;
- II – Trabalhar em conjunto com outras Comissões Temáticas sempre que a questão tiver relação com algum aspecto de ordem concorrencial;
- III – Oferecer denúncias ao CADE caso constate alguma infração da ordem econômica ou prática anticoncorrencial passível de punição administrativa;
- IV – Ajuizar Ação visando a cessação de prática e a reparação dos danos causados
- V – Monitorar, fiscalizar os mercados e orientar a sociedade em matéria de Defesa da Concorrência/Antitruste.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2019.


Rafael de Assis Horn
Presidente da OAB/SC